

PROJETO DE LEI N° XXX/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO USO DE BERMUDAS E SIMILARES DURANTE A JORNADA DE TRABALHO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ NO PERÍODO DE VERÃO

Art. 1º Fica autorizado o uso de bermudões, calças, bermudas e similares, na altura do joelho, para os servidores municipais durante a jornada de trabalho no período de verão, entre 21 de dezembro e 21 de março.

Parágrafo único. Em função de situações específicas de cada órgão, os titulares das Secretarias e os Presidentes de Empresas poderão regulamentar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

